



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DEZEMBRO.2025

DECRETO 24.029 – 09.12.2025

**Decreto de crédito Adicional
suplementar - 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SMS

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 10/12/2025
Edição nº 419 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" e §§1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2025.


Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
|---|---------------------|---|------|---------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FR | ACRESCIMO (RS) | DECRESCIMO (RS) |
| 2601 | 10 301 0702 1.204 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | 272.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 10 301 0702 1.205 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1601 | 0,00 | 272.000,00 |
| 2601 | 10 302 0706 1.214 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1601 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| 2601 | 10 302 0706 2.214 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 10 302 0706 2.214 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 4.272.000,00 | 4.272.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 4.272.000,00

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



Processo: 06082e26 - Doc: 4132 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 19/02/2026 10:57:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: a92d053d-64f4-4c2c-8307-f1e788bd1132

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
|---|---------------------|---|------|---------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2601 | 10 301 0702 1.204 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | 272.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 10 301 0702 1.205 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1601 | 0,00 | 272.000,00 |
| 2601 | 10 302 0706 1.214 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1601 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| 2601 | 10 302 0706 2.214 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 10 302 0706 2.214 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 4.272.000,00 | 4.272.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 4.272.000,00

A





A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 24.023, de 08 de dezembro de 2025, não gerou efeitos práticos na execução orçamentária, tendo em vista que as suplementações de crédito necessárias foram integralmente atendidas pelo Decreto Municipal nº 24.024, de 08 de dezembro de 2025, ambos publicados na Edição 4.116, Ano 18, de 09 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Município; e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, em observância aos princípios da autotutela administrativa e da eficiência; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do Decreto Municipal nº 24.023, de 08 de dezembro de 2025, em virtude da suficiência das suplementações realizadas pelo Decreto Municipal nº 24.024, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 08 de dezembro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 24.029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" e §§1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SSO: 06082e26 - Doc: 4132 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 19/02/2026 10:57:51
e em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a92d053d-64f4-4c2c-8307-f1e788bd11f2



Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2601 | 10 301 0702 1.204 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | 272.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 10 301 0702 1.205 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1601 | 0,00 | 272.000,00 |
| 2601 | 10 302 0706 1.214 | 449052 - EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENTE | 1601 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| 2601 | 10 302 0706 2.214 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| 2601 | 10 302 0706 2.214 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 4.272.000,00 | 4.272.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 4.272.000,00

DECRETO Nº 24.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas

dom.pmvc.ba.gov.br

Ass: 06082e26 - Doc: 4132 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 19/02/2026 10:57:51
 e em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/Utilizador/UtilizadorDoc/sealinCodigoDocumento/924653d-6f4-4c2c-8007-f1e788bd1132